

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1544/XII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A INSTITUIÇÃO DO DIA 17 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXO

A Assembleia da República recebeu uma petição subscrita por mais de mil e seiscentas pessoas, solicitando que seja criado o "Dia Nacional de Combate à Homofobia" (Petição N.º 509/XII/4^a). Essa proposta, de resto, foi já acolhida pelo Parlamento Europeu e por diversos países, entre os quais a Bélgica, o Reino Unido, o México ou o Brasil. O dia proposto, 17 de maio, assinala a data do ano de 1990 em que a Organização Mundial de Saúde eliminou a homossexualidade da lista oficial de distúrbios mentais.

Apesar do progresso observado nos anos recentes e do crescente enraizamento da necessidade absoluta para um Estado de Direito democrático em assegurar o reconhecimento da igualdade plena de direitos a todas as pessoas, a existência de atos discriminatórios, incitamento ao ódio ou à violência dirigidos contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais ou intersexo (LGBTI) é, infelizmente, uma realidade que persiste. Persiste apesar de tudo um hiato entre a letra da lei e as práticas e representações sociais dominantes.

Por isso mesmo, é necessário apostar decisivamente na sensibilização da população e das instituições públicas e privadas para o problema, implementando campanhas orientadas para o combate à discriminação da população LGBTI e ações de informação, particularmente junto das camadas mais jovens da população, através da informação e da educação para a diversidade, nomeadamente em ambiente escolar.

É neste contexto que importa que o Estado Português reconheça a necessidade de promover a luta contra a discriminação das pessoas gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e intersexo, instituindo um dia nacional de consciencialização e de divulgação do combate a este tipo de discriminação, na senda, aliás, de idêntica opção tomada pelo Parlamento Europeu, já há oito anos, mais precisamente a 26 de abril de 2007. A existência deste Dia será um estímulo à mobilização social, articulando ação e reflexão para combater todas as formas de violência física, moral ou simbólica ligadas à orientação sexual ou à identidade de género - numa campanha de solidariedade com todas as pessoas LGBTI do mundo inteiro, inserida na defesa dos Direitos Humanos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. Instituir o dia 17 de maio como o Dia Nacional contra a discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexo.
2. No âmbito das iniciativas relativas a este Dia Nacional, a adoção de uma campanha de informação e divulgação contra a discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexo, com o objetivo de sensibilizar os cidadãos e cidadãs portugueses para esta realidade, designadamente através de iniciativas junto dos públicos escolares.
3. Que, para este efeito, edite material informativo sobre o assunto, em estreita colaboração com as associações de defesa dos direitos das lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexo que deverá ser encaminhado para os estabelecimentos educativos da rede pública e outras instituições e organismos públicos que se considerem relevantes.

Assembleia da República, 19 de junho de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,